



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Termo Aditivo

Aditivos:

1º TA - Repactuação (0577856)

2º TA - Repactuação (0599603)

3º TA - Prorrogação (0662985)

4º TA - Repactuação (0681156)

5º TA - Acrescentar obrigações "Política contra Assédio e Discriminação" (0728308)

6º TA - Prorrogação (0771316)

Objeto: Quarta Repactuação ao CT n.º 16/2022 (0493542)- Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 – AC000021/2025 (0777723)

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE/AC n.º 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, E A EMPRESA E A EMPRESA NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, CNPJ n.º 05.910.642/0001-41, situado na Alameda Ministro Miguel Ferrante, n.º 244, Portal da Amazônia, CEP: 69.915-632, Rio Branco-AC, e-mail: comap@tre-ac.jus.br, telefone: (68) 3212-4453, representado por sua Diretora Geral, **Rosana Magalhães da Silva**, no uso da competência conferida pela Portaria n.º 144/2021, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **NORTEXPRESS TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ n. 11.140.110/0001-75, com endereço na Rua Isaura Parente, 924, Bairro Isaura Parente, CEP: 69.918-792, telefones: 9 8419 -6679, 9.8221-6859 e 9.8114-6242, e-mail: nortexpress@gmail.com e josegomes971@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, Sr(a). **José Gomes de Oliveira**, portador(a) do RG n. XXXX13 - SSP/AC, CPF n. 483.XXX.XXX-04, residente e domiciliado em Rio Branco-AC, acordam celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1. **Repactuar**, os valores do **Contrato n.º 16/2022**, com fundamento no art. 12 do Decreto n.º 9.507/2018, na Cláusula Nona do instrumento original, bem como na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 – AC000021/2025 (0777723) – firmado entre a Federação Nacional das Empresas Prestadoras de Serviços de Limpeza e Conservação - FEBRAC e o Sindicatos dos Trabalhadores nas Empresas de Limpeza do Estado do Acre, com vigência iniciada dia **01º de janeiro de 2025** - Planilha SEI n.º 0782757.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Em razão da repactuação de preços indicada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, o valor do contrato passa a ser o seguinte:

GRUPO	ITEM	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Valor por Posto ou h	Quant. Postos	Valor Mensal	Valor Total
	1	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo de natureza continuada , por meio da alocação de até 03 (três) postos de serviços de Copeiro (a) - CBO 5134-25 , com 01 (um) empregado por posto, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.	mês	12	R\$ 3.463,68	2	R\$ 6.927,36	R\$ 83.128,32
	2	Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo de natureza continuada , por meio da alocação de até 02 (dois) postos de serviços de Garçom/Garçonete - CBO 5134-05 , com 01 (um) empregado por posto, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.	mês	12	R\$ 3.661,83	1	R\$ 3.661,83	R\$ 43.941,96
		Serviços terceirizados especializados de apoio administrativo de natureza temporária , por meio da alocação de até						

1	3	02 (dois) postos de serviços de Copeiro (a) - CBO 5134-25, com 01 (um) empregado por posto, pelo prazo de 04 (quatro) meses, durante o período eleitoral.	mês	4	R\$ 3.300,71	2	R\$ 6.601,42	R\$ 26.405,68
	4	Serviços extraordinários de copeiro (a) de segunda a sábado - HE 50%	hora	250	R\$ 16,89	-	-	R\$ 4.222,50
	5	Serviços extraordinários de copeiro (a) aos domingos e feriados - HE 100%	hora	200	R\$ 22,53	-	-	R\$ 4.506,00
	6	Serviços extraordinários de garçom/garçonete de segunda a sábado - HE 50%	hora	180	R\$ 17,85	-	-	R\$ 3.213,00
	7	Serviços extraordinários de garçom/garçonete) aos domingos e feriados - HE 100%	hora	150	R\$ 23,80	-	-	R\$ 3.570,00
	TOTAL GERAL							R\$ 168.987,46

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa decorrente deste termo aditivo, no exercício de 2025, correrá à conta dos recursos consignados ao TRE-AC no Orçamento Geral da União:
- a) Ação: 10.14102.02.122.0570.20GP.0012
 - b) Plano Interno: ADM APOIO
 - c) Natureza da despesa: 33.90.37.01
 - d) Nota de Empenho: Nota de Empenho N.º 235/2025 - até 10/05/2025 - passivo (0790023) e Nota de Empenho N.º 236/2025 11/05 a 30/05/2025 - passivo (0790026)
2. A despesa decorrente deste termo aditivo, nos exercícios de 2026, será suportada pela dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, sendo o crédito orçamentário e a nota de empenho para a cobertura da despesa indicados em apostila contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES A SEREM RESSARCIDOS PELA CONTRATANTE

1. Como decorrência do realinhamento de preços, conforme demonstrada na Cláusula Segunda, deverá a CONTRATANTE ressarcir à CONTRATADA, no **Exercício de 2025**, o valor de **R\$ 4.614,75 (Quatro mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)** , conforme a memória de cálculo abaixo:

Competência	Nota Técnica SGE	Nota Fiscal	Cargo	Valor Vigente	Valor Repactuado	Diferença
jan/25	0751779	1957	Copeira	R\$ 6.149,82	R\$ 6.795,72	R\$ 645,90
			Garçonete	R\$ 3.384,78	R\$ 3.661,83	R\$ 277,05
fev/25	0759576	1992	Copeira	R\$ 6.149,82	R\$ 6.795,72	R\$ 645,90
			Garçonete	R\$ 3.384,78	R\$ 3.661,83	R\$ 277,05
mar/25	0766096	2022	Copeira	R\$ 6.149,82	R\$ 6.795,72	R\$ 645,90
			Garçonete	R\$ 3.384,78	R\$ 3.661,83	R\$ 277,05
abr/25	0773588	2058	Copeira	R\$ 6.149,82	R\$ 6.795,72	R\$ 645,90
			Garçonete	R\$ 3.384,78	R\$ 3.661,83	R\$ 277,05
mai/25	0781818	2090	Copeira	R\$ 1.639,95	R\$ 1.812,18	R\$ 172,23
			Garçonete	R\$ 902,60	R\$ 976,49	R\$ 73,89
			Copeira	R\$ 4.509,86	R\$ 4.983,49	R\$ 473,63
			Garçonete	R\$ 2.482,14	R\$ 2.685,34	R\$ 203,20
Total				R\$ 47.672,95	R\$ 52.287,70	R\$ 4.614,75

CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

1. A CONTRATADA deverá providenciar a atualização da garantia financeira prevista na Cláusula Oitava do Instrumento Original, no prazo de 10 (dez) dias, contado da assinatura deste termo aditivo, cuja validade deverá superar a data limite do contrato em 90 dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem concordes, foi o presente Termo Aditivo lavrado e assinado pelos contratantes.

Francisco Valentim Maia

Diretor Geral do TRE-AC

José Gomes de Oliveira

Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GOMES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 10:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valentim Maia, Diretor-geral**, em 22/07/2025, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788567** e o código CRC **4CFC0566**.

0001192-17.2025.6.01.8000

0788567v2